

DATA: 24/10/2018 ÀS 10:00 horas



EDITAL DE LEILÃO N.º 0004/2018 - SETRAN

A Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 157, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.060-020, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o LEILÃO nº 0004/2018, do tipo maior lance, através de 01 (um) Pregão nas modalidades online e presencial, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba - SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 22888/2018, por Vip Gestão e Logística Ltda., CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA - CEP 65.095-602. O leilão será realizado, no dia 24 de outubro de 2018, às 10:00 horas, na cidade de Curitiba, à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 886, Centro, Curitiba/PR, e, simultaneamente, no site www.kronberg.lel.br, pelo Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matricula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Perneta, nº 736, Centro, Curitiba/PR - CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de <u>CAÇAMBAS</u> removidas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar do Leilão, todos os interessados que tenham cadastros junto à Secretaria Municipal de Trânsito SETRAN e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para execução de suas atividades, conforme a Portaria SETRAN nº 106 de 02/10/2013 e Lei Municipal nº 9380/1998, os quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site www.kronberg.lel.br.
- 2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço, <u>comprovante de cadastro junto a SETRAN e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente</u>; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, <u>comprovante de cadastro junto a SETRAN e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente</u>, RG e CPF do representante.
- 2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (*www.kronberg.lel.br*) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.



DATA: 24/10/2018 ÀS 10:00 horas



- 2.1.3- Para a participação na modalidade presencial pode-se realizar o cadastro (item 2.1) e a apresentação dos documentos constantes no item 2.1.1 no dia e local do **Leilão**.
- 2.2- Não poderão participar deste Leilão:
- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da SETRAN Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;
- d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN;

f) Pessoas que não atendam o contido no item 2.1.

2.3- Para participar do Leilão *online*, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site www.kronberg.lel.br* devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

3. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* <u>www.kronberg.lel.br</u> e na modalidade presencial na **Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 886, Centro, Curitiba/PR**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

- 3.2- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda**. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (contato@kronberg.lel.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.
- 3.2.1- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.
- 3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.
- 3.2.3. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 2 (dois) dias úteis após a data da realização do leilão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO



DATA: 24/10/2018 ÀS 10:00 horas



- 4.1 Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance.
- 4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.
- 4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.
- 4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.
- 4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

- 5.1- As caçambas alienadas, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que <u>não caberá</u> ao **Leiloeiro Oficial, à SETRAN ou à Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirada a caçamba do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.
- 5.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

6.SANÇÕES

- 6.1- Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SETRAN das arrematações.
- 6.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30** (**trinta**) **dias úteis,** contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de caçambas removidas para ser leiloado em outra oportunidade.
- 6.3- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS



DATA: 24/10/2018 ÀS 10:00 horas



- 7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
- 7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:
- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.
- 7.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.
- 7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS e DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

- 8.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **22 e 23 de outubro de 2018, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.
- 8.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.
- 8.2- Sendo as caçambas leiloadas no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.
- 8.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.
- 8.4- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.
- 8.5- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.
- 8.6— A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.
- 8.7- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.lel.br.
- 8.8- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística Ltda.** através do e-mail **contato@vipparana.com.br**.



DATA: 24/10/2018 ÀS 10:00 horas



- 8.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão CL, com referendum do Sr. Gestor do contrato da SETRAN.
- 8.10- Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SETRAN Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba
- 8.11- O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SETRAN no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.
- 8.12- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de caçambas**.

Curitiba (PR), 01 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA. Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial do Paraná

Lote	Su lote	Tipo	Marca/Modelo	Cor	Valor Un.	Valor do Lote
01	01	Caçamba	CAÇAMBA LARANJA SEM IDENTIFICAÇÃO №241	Laranja	R\$300,00	R\$300,00
02	02	Caçamba	CAÇAMBA GRS	Azul	R\$200,00	R\$400,00
	03	Caçamba	ENTULHOS CURITIBA	Amarela	R\$200,00	
03	04	Caçamba	CAÇAMBA GRS	Azul	R\$200,00	R\$400,00
	05	Caçamba	ENTULHOS CURITIBA	Amarela	R\$200,00	
04	06	Caçamba	MODESTI REFORMADORA	Vermelha	R\$300,00	R\$300,00
05	07	Caçamba	CAÇAMBA SANDESKI	Laranja	R\$300,00	R\$300,00